



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da 8ª Reunião Extraordinária da
**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação – CCJR**, realizada no dia
22/04/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas e vinte minutos, foi realizada, **virtualmente**, a 8ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do **presidente** do vereador **Dante (PSDB)**, presidente da CCJR, e dos membros titulares, **Fred Mota (REP)**, **Wallace Oliveira (PROS)**, **Marcel Alexandre (PODE)**, **Raulzinho (PSDB)** e **Prof. Jacqueline (PODE)**. Ausência registrada do vereador **Cel. Gilvandro Mota (PSDB)**, que havia contraído Coronavírus. Dando início aos trabalhos o **presidente** colocou para análise o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 061/2020**, de autoria do vereador **Isaac Tayah**, que “Fica vetada a cobrança de água e energia elétrica de hospitais públicos, clínicas filantrópicas e clínicas de hemodiálise do Município de Manaus, e dá outras providências”. O vereador **Marcel Alexandre** sugeriu fazer uma indicação. Na votação, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os vereadores analisaram, em seguida, o parecer **contrário**, de autoria da vereadora **Prof. Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n. 069/2020**, de autoria do vereador **Alonso Oliveira**, que “Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino no município de Manaus, durante a recomendação de suspensão das aulas no município de Manaus, como prevenção ao novo coronavírus”. Com a palavra, o vereador **Marcel Alexandre** disse que algumas escolas já estavam concedendo descontos. Além disso, o **parlamentar** declarou que contratos particulares não era competência dos vereadores. A vereadora **Prof. Jacqueline** disse que muitos professores estavam realizando vídeo aula e que o conteúdo estava sendo ministrado. Por fim, a **relatora** informou que o projeto apresentava vício de iniciativa. Na votação, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Após, analisou-se o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Cel. Gilvandro**, ao **Projeto de Lei n. 083/2020**, de autoria do vereador **Diego Afonso**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de SANITIZAÇÃO de ambientes no Município de Manaus e dá outras providências”. Com a palavra, o **relator** explicou que o projeto criava atribuição ao Poder Executivo. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. A



Ata da 8ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 22/04/2020

Comissão analisou, em seguida, o parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Cel. Gilvandro**, ao **Projeto de Lei n. 080/2020**, de autoria do vereador **Prof. Fransuá**, que “Dispõe sobre suspensão das cobranças por parte das concessionárias, das taxas de consumo pelo período de noventa dias no Município de Manaus”. Não havendo discussão, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os membros apreciaram o parecer **contrário**, relatado pela vereadora **Prof. Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n. 099/2020**, de autoria do vereador **Hiram Nicolau**, que “Determina que profissionais da área da saúde residentes com pessoas que se enquadram no grupo de risco de contágio de Coronavírus (COVID-19), possam se hospedar em hotéis sendo remunerados pelo Município e dá outras providências”. Com a palavra, o **autor** disse que em algumas capitais, tal prática já estava sendo realizada, pois havia sido firmado um acordo entre o Poder Público e os empresários das regiões. O vereador **Hiram Nicolau** destacou que a quantidade de profissionais de saúde infectados era enorme e, muitos deles moravam com pessoas pertencentes a grupos de risco. O **presidente** reconheceu a relevância do projeto e sugeriu que fosse feita uma indicação ao Poder Executivo. A vereadora **Prof. Jacqueline** também ressaltou a importância do projeto mas alertou que à CCJR cabia a análise legal e não o mérito da matéria. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Os membros apreciaram o parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Cel. Gilvandro**, ao **Projeto de Lei n. 100/2020**, de autoria do vereador **Amauri Colares**, que “Suspende os prazos de validade dos concursos públicos municipais já homologados, durante o período de calamidade pública, em decorrência do surto de Coronavírus – COVID - 19, no município de Manaus”. Não havendo discussão, o **parecer foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Os membros apreciaram o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 101/2020**, de autoria do vereador **Dante**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção no Município de Manaus e dá outras providências”. Não havendo discussão, o **parecer foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Os membros apreciaram o parecer **contrário**, relatado pela vereadora **Prof. Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n. 102/2020**, de autoria do vereador **Amauri Colares**, que “Proíbe a suspensão do fornecimento de água e energia e isenção de taxas de consumo dos serviços em templos religiosos e instituições sem fins lucrativos, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus COVID -19, no município de Manaus”. O vereador **Fred Mota** disse que gostaria de aproveitar o projeto do vereador **Amauri Colares**. Com a palavra, o **presidente** alertou para a análise legal da Comissão de Constituição Justiça e Redação. Na votação, o **parecer foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Após os vereadores analisarem o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Dante**, a **Emenda n. 002/2020**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, ao **Projeto de Lei n.079/2020**, de autoria do vereador **Amauri Colares**, que “Regulamenta os procedimentos a serem seguidos nos serviços de entregas a domicílio (delivery) durante o período de calamidade pública devido ao Coronavírus (COVID -19)”. Não



Ata da 8ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 22/04/2020

havendo discussão, o **parecer foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Após os vereadores analisaram o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Dante**, a **Emenda n. 002/2020**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, ao **Projeto de Lei n.084/2020**, de autoria da vereadora **Mirtes Sales**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Supermercados, Hipermercados e similares, fornecerem álcool líquido e em gel 70% para assepsia e proteção à saúde dos clientes e dá outras providências”. Não havendo discussão, o **parecer foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Após os vereadores analisaram o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Dante**, a **Emenda n. 003/2020**, de autoria do vereador **Isaac Tayah**, ao **Projeto de Lei n. 084/2020**, de autoria da vereadora **Mirtes Sales**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e similares, fornecerem álcool líquido e em gel 70% para assepsia e proteção à saúde dos clientes e dá outras providências”. Não havendo discussão, o **parecer foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Após os vereadores analisaram o parecer **contrário**, de autoria da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, a **Emenda n. 004/2020**, de autoria do vereador **Cel. Gilvandro**, ao **Projeto de Lei n. 084/2020**, de autoria da vereadora **Mirtes Sales**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e similares, fornecerem álcool líquido e em gel 70% para assepsia e proteção à saúde dos clientes e dá outras providências”. Não havendo discussão, o **parecer foi aprovado pela totalidade dos presentes**. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos. E para que conste eu.....(Waleska Ribeiro), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos membros.

Ver. Dante (PSDB)
Presidente

Ver. Wallace Oliveira (PROS)
Membro

Ver. Prof. Jacqueline (PODE)
Membro

Ver. Fred Mota (REP)
Membro

Ver. Marcel Alexandre (PODE)
Membro

Ver. Raulzinho (PSDB)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 8ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 22/04/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 15/06/2020 09:33:05
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 15/06/2020 08:53:22
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 15/06/2020 08:49:09
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/06/2020 08:19:32
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 14/06/2020 19:13:11
WALESKA HOLANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO - REDATOR - 573.378.962-04 EM 12/06/2020 09:59:47

